



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL N.º 03/2023

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), Campus Novo Paraíso, por meio da Comissão Organizadora da VII Gincana do Estudante, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital n.º 03/2023, que trata de REGULAMENTO GERAL DA “VII GINCANA DO ESTUDANTE DO CAMPUS NOVO PARAÍSO 2023”, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 6º – As inscrições das equipes serão realizadas do dia 30/08/2023 até o dia 06/09/2023 até as 12:00 horas, com a ficha anexa devidamente preenchida e entregue no Departamento de Ensino das 07:00 às 17:00h.

Leia-se:

Art. 6º – As inscrições das equipes serão realizadas do dia 30/08/2023 até o dia **13/09/2023** até as **10:15 horas**, com a ficha anexa devidamente preenchida e entregue no Departamento de Ensino.

Onde se lê:

Art. 9º – As 6 equipes deverão ser formadas por 28 alunos e dois servidores (um/uma professor (a) de preferência da área básica), respeitando a tabela abaixo para a composição.

Curso	Módulo	Número de participantes por equipe
Agroindústria	Segundo módulo	3
	Quarto Módulo	2
	Sexto Módulo	1

Agropecuária	Segundo módulo	4
	Quarto Módulo	3
	Sexto Módulo	6
Aquicultura	Segundo módulo	6
	Quarto Módulo	2
	Sexto Módulo	1

Parágrafo primeiro. As equipes só serão constituídas, oficialmente, após a homologação da comissão responsável pela gincana que objeto deste edital.

Parágrafo segundo. No momento em que o estudante for vinculado à equipe, este membro não poderá ser desligado e inserido a outra equipe, portanto, seu desligamento da equipe ensejará na sua exclusão da gincana.

Parágrafo terceiro. O discente que estiver cursando apenas disciplina (s) em regime de dependência será considerado como estudante do 6º módulo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão tratados pela comissão.

Leia-se:

Art. 9º – As 6 equipes deverão ser formadas por 28 alunos (no mínimo) e 38 alunos (no máximo), além de dois servidores (um/uma professor (a) de preferência da área básica), respeitando a tabela abaixo para a composição.

Curso	Módulo	Número mínimo de participantes por equipe	Número máximo de participantes por equipe
	Segundo módulo	3	4

Agroindústria	Quarto Módulo	2	3
	Sexto Módulo	1	2
Agropecuária	Segundo módulo	4	5
	Quarto Módulo	3	4
	Sexto Módulo	6	7
Aquicultura	Segundo módulo	6	7
	Quarto Módulo	2	3
	Sexto Módulo	1	2

Parágrafo primeiro. Observando o número máximo de participantes, a equipe terá 37 alunos, nesse caso poderá a equipe indicar mais um integrante (aluno) independente do curso e módulo.

Parágrafo segundo. As equipes só serão constituídas, oficialmente, após a homologação da comissão responsável pela gincana que objeto deste edital.

Parágrafo terceiro. No momento em que o estudante for vinculado à equipe, este membro não poderá ser desligado e inserido a outra equipe, portanto, seu desligamento da equipe ensejará na sua exclusão da gincana.

Parágrafo quarto. O discente que estiver cursando apenas disciplina (s) em regime de dependência será considerado como estudante do 6º módulo.

Parágrafo quinto. Poderão ainda, se inscritas, um número maior de equipes desde que, seja respeitado o limite mínimo de integrantes, conforme art. 9.

Parágrafo único. Os casos omissos serão tratados pela comissão.

Caracará-RR, 8 de setembro de 2023.

Cassiano Henrique Monteiro Corrêa Ramos

Departamento de Ensino - Portaria 2517/2023

IFRR - Campus Novo Paraíso

Caracará-RR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassiano Henrique Monteiro Correa Ramos, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEN (CNP)**, em 08/09/2023 15:36:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232591

Código de Autenticação: f83b9a9900

